



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 031/2024 – PMA/ES

PARECER

=====

Síntese:

Vem a exame e parecer desta Comissão, projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com finalidade de reconhecer e considerar de Utilidade Pública a Associação do Projeto Social Charis, inscrita no CNPJ nº 47.720.637/0001-616, com sede na rua Teodoro Pinto de Souza, Distrito de Rive, Município de Alegre/ES.

Quanto ao mérito:

O mérito da presente proposição encontra-se justificado e demonstrado através dos objetivos propostos no estatuto da supracitada Entidade, visando realizações e desenvolvimento de ações de cunho social, de natureza filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, dentre outros.

Quanto à Legalidade:

Encontram-se acostados ao projeto, todos os documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal nº 2.900/2007, que dispõe sobre a regulamentação para concessão de Utilidade Pública Municipal.

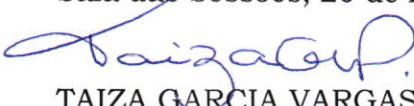
Dessa forma, no âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

Conclusão:

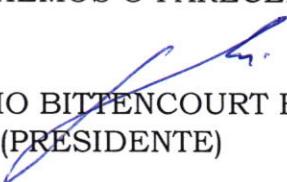
Face ao exposto, entendendo que a proposição encontra-se revestida de mérito e constitucionalidade, somos pela sua acolhida e aprovação na forma como foi apresentada.

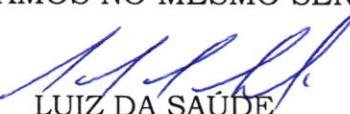
É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.


TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
(RELATORA)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.


SERGIO BITTENCOURT RIDOLPHI
(PRESIDENTE)


LUIZ DA SAÚDE
(MEMBRO)